



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.107, DE 13 DE JULHO DE 2009.
(ORIGEM : LEGISLATIVO)

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária dos Moradores do
Bairro Guatapar

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Cmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legtima do povo, por seus representantes, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1 Fica declarada de Utilidade Pblica Municipal, a Associao Comunitria dos Moradores do Bairro Guatapar, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede no Bairro Guatapar, no municpio de Muzambinho, com personalidade jurdica prpria de mbito municipal, inscrita no CNPJ em 17 de abril de 2008, sob n 09.560.336/0001-83, cujas atividades so as descritas em seu estatuto.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicao.
Muzambinho, 13 de julho de 2009

Srgio Arlindo Cervolo Paoliello
Prefeito Municipal

Prof. Mauro Franchi
Chefe de Gabinete